

DECRETO Nº 1.310, DE 20 DE SETEMBRO DE 1.983.

DECLARA de utilidade pública áreas de terreno necessárias a execução de obras de ampliação das dependências da E.C.P.G. "Profª. Lourdes Pereira", em Assis, e dá outras providências.-

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do disposto no artigo 5º, letra "M", combinado com o artigo 6º, do Decreto - Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1.941,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficem declaradas de utilidade pública a fim de serem desapropriadas pela Prefeitura Municipal de Assis, por via amigável ou judicial, as áreas de terrenos necessárias a execução de obras de ampliação das dependências do prédio público de propriedade do Município de Assis, onde se encontra instalada a E.C.P.G. "Profª. Lourdes Pereira", e que seguem abaixo descritas:

"ÁREA A": Uma área de terreno, sem benfeitorias, medindo 600,00 metros quadrados e que tem seu início no ponto "A", situado na divisa da E.C.P.G. "Profª. Lourdes Pereira", daí, segue pelo alinhamento predial da rua Montes Claros na extensão de 20,00 metros até o ponto "B"; daí, deflete e segue confrontando com os lotes 18, 19 e 20 na distância de 30,00 metros, até o ponto "C"; deste ponto deflete à direita e segue confrontando com a área "B", na extensão de 20,00 metros até o ponto "F"; deste ponto segue pelo muro de divisa da E.C.P.G. Lourdes Pereira, na extensão de 30,00 metros, até o ponto "A", início desta descrição, terreno este que consta pertencer a Wilson Roberto Batistela.

"ÁREA B": Uma área de terreno, sem benfeitorias, medindo 400,00 metros quadrados e que tem seu início no

...ret... 12/11...

ה'תשנ"ב - תשנ"ג

ponto "1", situado na divisa dos lotes 17, 18, 19 e 21; daí, segue confrontando com o remanescente dos lotes 21 e 22, na extensão de 23,70 m até o ponto "2"; deste ponto, deflete à direita e segue na extensão de 23,70 m até o ponto "3", situado na divisa da propriedade da Prefeitura; desse ponto, deflete à direita e segue pela margem de divisa da cidade com a propriedade "4" na extensão de 20,71 m; daí, deflete à esquerda e segue na extensão de 21,3 m até o ponto "5", situado entre os lotes 24 e 17, até o ponto "6", início desta inscrição. terra pertencente a Jaci e Grandi, arborescência.

Indique o livro a ser enviado, descreva neste artigo com:

nº 1.807, em acordo pelo esbarteamento da área de terreno
da Prefeitura Municipal de Osias, e em ric. ar n.º 1.807
integrant. deste decret.

[illegible]

rtigo de este decreto entrará en vigor el día 1.º de mayo de 1967.

[illegible]

refeição municipal de café, em 21 de setembro de 1962.

1. The first step is to identify the problem or question that needs to be answered. This involves understanding the context and the specific requirements of the task.

Primito Juan José

.....Decreto nº 1.310/83.....03.....

.....

EUCLYDES NÓBILÉ

Diretor do Departamento de Administração

**Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, Em 20
de Setembro de 1983.**

LUCLYDES NÓBILÉ

Diretor do Departamento de Administração